

PROCESSO CEE: 1847/81
INTERESSADO : RENATA ZUKANOVICH FUNCHAL
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
PARECER CESG: 1773/81 - CESG - APROVADO EM 4/11/81

1. HISTÓRICO

RENATA ZUKANOVICH FUNCHAL, nascida aos 24.01.64, em São Paulo, requer a equivalência de seus estudos feitos no exterior aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1.1. Concluiu o 1º grau no Colégio Sagrado Coração de Maria, Capital, em 1978.

1.2. Fez a 1a. série do 2º grau, no mesmo estabelecimento, em 1979, sendo promovida para a série seguinte, com o conceito: "A" em todos os dez componentes curriculares.

1.3. Prosseguiu estudos, de janeiro de 1980 até dezembro de 1980, na "Manurewa High School";em Manurewa, Nova Zelândia, onde completou satisfatoriamente "um curso de ensino ao nível de 6a.série nas seguintes matérias, tendo conseguido as notas abaixo:

MATÉRIAS	NOTAS (1 - 9)
Inglês	2
Química	1
Geografia	1
Matemática	1
Física	1

Cada uma dessas matérias teve uma carga de 4 horas por semana. A nota "1" (um) representa um padrão excelente e a nota"9" (nove) um péssimo padrão. A aluna cursou três termos letivos,assistindo a aulas de segunda a sexta feira, das 8:50 às 16:00 horas.

1.4. Em dezembro de 1980, prestou o University Entrance Examination perante o Universities Entrance Board, obtendo o respectivo certificado de aprovação nas seguintes matérias: Inglês, Química, Geografia, Matemática e Física. Esse documento declara Renata Zukanovich Funchal "academicamente qualificada para matricular-se em qualquer universidade da Nova Zelândia."

1.5. A seguir, de 3 de março a 14 de julho de 1981, frequentou a "ALLEYN'S School", Dulwich/Inglaterra, obedecendo ao mesmo horário das 8:50 às 16:00 horas, sem nenhuma falta. Estudou Matemática, Física e Química do Curso de Nível Adiantado da Oxford & Cambridge Examination Board, conforme documento expedido na Inglaterra em 05.08.81.

2. APRECIACÃO

Renata Zukanovich Funchal estudou, de janeiro de 1980 a julho de 1981, obedecendo ao horário das 8:50 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, mostrando desempenho excelente. Pelas disciplinas estudadas e pela carga horária cumprida,faz jus à equivalência pleiteada.

No exame vestibular prestado na Nova Zelândia,obteve o 2º lugar entre 120 candidatos. O documento assinado pela Manurewa High School diz que esse "exame é realizado pela Junta de Admissão às Universidades, que mantêm um padrão para qualificação que vale para todos os estudantes que entram em qualquer universidade neste país. O exame é tido como uma qualificação adequada para admissão na maioria das universidades estrangeiras também, e caso haja alguma dúvida com relação a isto, a Junta de Admissão às Universidades estaria preparada a explicar as condições sob as quais esta qualificação pode ser aceitável em outras partes do mundo. Renata provou ser uma estudante excepcionalmente talentosa".

Este Conselho,em vários pareceres,tem entendido que,quando o aluno prova ter condições de ingresso no ensino superior do país que lhe deu o diploma do ensino secundário,faz jus a que se lhe reconheça a equivalência ao nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.Neste caso,a prova decorre do exame vestibular que declara expressamente ter Renata Zukanovich Funchal obtido aprovação,razão pela qual poderá ingressar em qualquer Universidade da Nova Zelândia.

Os documentos do Curso Adiantado feito em Londres, na ALLEYN'S SHOOL foram autenticados pelo Cônsul brasileiro em 21.8.81. O pedido de equivalência foi protocolado neste Conselho em 15.9.81.

À vista de todas essas considerações, deve ser reconhecida a equivalência dos estudos feitos no exterior pela aluna Renata Zukanovich Funchal aos de nível de conclusão,no sistema brasileiro do ensino do 2º grau.

3. CONCLUSÃO

Os estudos feitos por RENATA ZUKANOVICH FUNCHAL,na Nova

Zelândia e na Inglaterra,são equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

CESG, em 30 de setembro de 1981.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer O VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1981.

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova,por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 4 de novembro de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente